

Lei N° 247

de 23 de Dezembro de 1955

Dispõe sobre doação de terreno para instalação de indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de 3.000 metros quadrados de terreno, no bairro da Senha deste Município, à firma Politi e Freire, para construção de uma fábrica de tecidos de Rayon e Alpaca.

Parágrafo único - O donatário fica obrigada a construir prédios num mínimo de 2.000 (dois mil) metros quadrados, a colocar em funcionamento 50 teares, instalando as demais seções preparatórias e dando trabalho efetivo, no mínimo, a 40 operários.

Artigo 2º - O donatário fica obrigada

a iniciar a construção dentro do prazo de um ano e deverá estar finalizada no máximo em 30 (trinta) meses, a contar da data da doação.

Artigo 3º - Na hipótese de não dar o donatário cumprimento aos dispositivos desta lei, todo o patrimônio doado e o que nele se contenha, reverterão ao Município, independente de qualquer indenização.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de Dezembro de 1955

*Nilo Torres Salles*

Prefeito Municipal

*Nilo Torres Salles*

Secretário da Prefeitura